Rua Maria Calado, s/n | Centro |
Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 041/2021.

Institui a Comenda Antônio de Queiroz Ferreira, destinada aos que se destacarem na colaboração para o desenvolvimento de nosso Município, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Antônio de Queiroz Ferreira, honraria destinada a agraciar aos que se destacarem na colaboração para o desenvolvimento do Município de Beberibe.

Art. 2º A Comenda Antônio de Queiroz Ferreira será cunhada em bronze, em formato circular, com 6*cm* (seis centímetros) de diâmetro e deverá ser suspensa por uma fita de 2*cm* (dois centímetros) de largura, com as cores da Câmara Municipal de Beberibe, sendo:

I — em uma face da medalha será gravada a efígie de Antônio de Queiroz Ferreira com a inscrição Comenda Antônio de Queiroz Ferreira;

II — na face oposta da medalha será gravado o brasão da Câmara com a inscrição Câmara Municipal de Beberibe.

Art. 3º A escolha dos cidadãos a serem agraciados com a medalha será feita procedida por qualquer Vereador através de Requerimento aprovado em Plenário.

Art. 4º A indicação de que trata o art. 4º deverá ser acompanhada de relatório especificando a atuação do candidato que justifique a sua escolha para receber a Comenda Antônio de Queiroz Ferreira.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Legislativo n. 011/2008.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA
Presidente da Câmara de Beberibe

CURRÍCULO EM ANEXO